

publicação.

Sul, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.518/2021 De 25 de Fevereiro de 2021

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA JOSÉ MARIA DE MATOS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 8 do loteamento Residencial Kanayama passa a denominar-se Rua José Maria de Matos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCO AVRÉLIO SOARES

MARCELO HIROYUKI KOKABU

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I